

matrícula
213.413

ficha
01

São Paulo, 12 de março de 2015

IMÓVEL: O apartamento n.º 42, localizado no 4.º andar do **EDIFÍCIO CAMÉLIA (bloco B)**, integrante do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL DAS FLORES**", situado na Avenida Sapopemba, n.ºs 6.158 e 6.204, na Vila Ema, **26.º subdistrito - Vila Prudente**, com a área privativa coberta edificada de 56,270m², a área comum coberta edificada de 29,7829m², a área total coberta edificada de 86,0529m², a área privativa descoberta de 0,270m², a área comum descoberta de 16,0081m², com a área total edificada mais descoberta de 102,331m², e correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,006162; na área comum está vinculada 01 vaga pequena para guarda e estacionamento de um automóvel de passeio na garagem do empreendimento localizada no 1.º ou 2.º subsolo. O terreno que também faz frente para a Adutora do Rio Claro, constituído pelos lotes n.ºs 6 e 14 da quadra n.º 3 da Gleba Sapopemba, no qual está construído o referido empreendimento, encerra a área de 3.697,00m².

PROPRIETÁRIA: PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES SANTO AGOSTINHO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 04.264.679/0001-87, com sede na Rua Florianópolis, n.º 735, na cidade de São Paulo, SP.

REGISTROS ANTERIORES: R-5/M.3.264, R-10/M.32.976, R-9/M.60.307 e R-6/M.101.346, estes feitos em 21 de julho de 2011, e, instituição e especificação de condomínio registradas sob n.º 6 na matrícula n.º 195.079, em 12 de março de 2015, todas deste Registro de Imóveis.

CONTRIBUINTES: 117.399.0017-1, 117.399.0025-0, 117.399.0093-5 e 117.399.0101-1 (em área maior).

O **SUBSTITUTO**, **DURVAL BORGES DE CARVALHO**
Substituto

* * * * *

AV-1/M.213.413 em 12 de março de 2015

PROTOCOLO OFICIAL n.º 593.515 (ABERTURA).

Esta matrícula foi aberta nos termos do instrumento particular de instituição e especificação de condomínio datado de 19 de fevereiro de 2015.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

CONTINUA NO VERSO

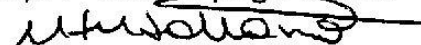
matrícula
213.413

ficha
01
verso

R-2/M.213.413 em 08 de junho de 2015

PROTOCOLO OFICIAL Nº 599.555 (VENDA E COMPRA).

Pelo instrumento particular datado de 22 de maio de 2015, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, a proprietária, **PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES SANTO AGOSTINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.264.679/0001-87, com sede na Rua Florianópolis, nº 735, na cidade de São Paulo, SP, representada por **JAIME TILIERI**, CPF nº 852.378.768-20, transmitiu por **VENDA** feita a **EVANDRO EDUARDO UCCELI**, projetista autônomo, RG nº 43.847.035-SSP-SP, CPF nº 372.001.168-23, e sua mulher, **ALINE SOARES UCCELI**, gerente de produção, RG nº 43.409.161-3-SSP-SP, CPF nº 345.270.498-01, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Felipe Lucas, nº 168, casa 1, Parque São Lucas, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$ 290.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula. Do preço de venda mencionado, R\$7.967,64 foram pagos com recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores.


Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

R-3/M.213.413 em 08 de junho de 2015

PROTOCOLO OFICIAL Nº 599.555 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).

Pelo instrumento particular datado de 22 de maio de 2015, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, **EVANDRO EDUARDO UCCELI**, e sua mulher, **ALINE SOARES UCCELI**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, SP, para garantia da dívida no valor de **R\$ 231.400,00**, que será paga pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no prazo de 420 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$2.333,78, inclusive acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa de 8,74% a.a. (nominal), 9,10% a.a. (efetiva) e mensal (efetiva e nominal) de 0,73%, vencendo-se a primeira prestação em 22 de junho de 2015, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final da liquidação, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título.


Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

matrícula
213.413

ficha
02

São Paulo, 12 de março de 2015

AV-4/M-213.413 em 31 de agosto de 2017

PROTOCOLO OFICIAL nº 647.456 (NOTIFICAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que, a requerimento do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubtschek, nºs 2041 e 2235, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, SP, foram notificados os fiduciantes, **EVANDRO EDUARDO UCCELI**, projetista, RG nº 43.847.035-SSP-SP, CPF nº 372.001.168-23, e sua mulher, **ALINE SOARES UCCELI**, gerente de produção, RG nº 43.409.161-3-SSP-SP, CPF nº 345.270.498-01, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Sapopemba, nº 6158/6.204, apto 42, Bloco B, Sapopemba, na cidade de São Paulo, SP, através do 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, para efetuarem o pagamento do débito em atraso, além das despesas de intimação no prazo de 15 dias, tendo decorrido o referido prazo em 16 de agosto de 2017, sem que os fiduciantes tenham purgado a mora; da qual é dada ciência neste ato a requerente, informando a esta que de acordo com o item 256.1 do capítulo XX do Provimento nº 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, aguardar-se-á a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no prazo de 120 dias, contados a partir da data de expedição da certidão desta matrícula com a apresentação do pagamento do imposto "inter vivos". Ultrapassado este prazo, estes autos de intimação e consolidação da propriedade fiduciária serão arquivados e exigir-se-á novo procedimento de execução extrajudicial.

* * * * *

AV-5/M.213.413 em 27 de setembro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 650.836 (CONSOLIDAÇÃO).

Por certidão de 31 de agosto de 2017, deste Registro de Imóveis, completada com requerimento de 14 de setembro de 2017, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubtschek, nºs 2041 e 2235, na cidade de São Paulo, SP, tendo em vista que, a seu requerimento protocolizado em 25 de julho de 2017 sob nº 647.456, neste Registro de Imóveis, intimei os fiduciantes **EVANDRO EDUARDO UCCELI**, projetista, RG nº 43.847.035-SSP-SP, CPF nº 372.001.168-23, e sua mulher, **ALINE SOARES UCCELI**, gerente de produção, RG nº 43.409.161-3-SSP-SP, CPF nº 345.270.498-01, brasileiros, casados sob o

continua no verso


Marcos Vinícius Gomes Melchior dos Reis
Escrevente Autorizado

matrícula

213.413

ficha

02

verso

regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Sapopemba, nº 6.158, apto 42, bloco B, Sapopemba, na cidade de São Paulo, SP, para satisfazerem no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que os fiduciários tenham purgado a mora, sendo o valor da consolidação de **R\$369.094,18**, decorrente do registro feito sob nº 3 nesta matrícula. —

Rita de Cássia Oldal Scabora

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-6/M.213.413 em 27 de setembro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL Nº 650.836 (CONSOLIDAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que após a consolidação averbada sob nº 5 nesta matrícula, aguarda-se-á o leilão ou leilões e consequente quitação da dívida, nos termos do artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1.997.

Rita de Cássia Oldal Scabora

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-7/M-213.413 em 28 de novembro de 2017

PROTOCOLO OFICIAL nº 655.421 (CANCELAMENTO FIDUCIÁRIO).

Fica extinta a dívida registrada sob nº 3 desta matrícula, em virtude de não terem sido alcançados os lances referidos nos §§ 1º e 5º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97 (primeiro e segundo leilões) e, em consequência, o credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Vila Olimpia, na cidade de São Paulo, SP, deu quitação aos devedores fiduciários, **EVANDRO EDUARDO UCCELI**, projetista, RG nº 43.847.035-SSP-SP, CPF nº 372.001.168-23, e sua mulher, **ALINE SOARES UCCELI**, gerente de produção, RG nº 43.409.161-3-SSP-SP, CPF nº 345.270.498-01, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Sapopemba, nº 6.158, apto 42, bloco B, Sapopemba, na cidade de São Paulo, SP, de acordo com o § 6º daquele artigo; conforme autos de leilões negativos expedidos pela leiloeira oficial, Sra. Ana Claudia Carolina Campos Frazão, matriculada sob nº 836 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, datados de 13 de novembro de 2017 e 22 de novembro de 2017, e termo de quitação fornecido pela credora fiduciária ao devedor fiduciário, datado de 24 de novembro de 2017, completado com requerimento da mesma data. —

Rita de Cássia Oldal Scabora

RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada